



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 33 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, na forma que especifica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 13º da Lei Municipal nº 300, de 16 de junho de 2017 – Código do Meio Ambiente do Município de Igaporã, que dispõe sobre a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme dispõe a Lei Municipal nº 300/2017, Art. 13º e ss., composto em composição paritária e tripartite, formado pelos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) 1º titular - Fabrício Fagundes Fernandes (Secretário de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente)
- b) 2º Titular - Gleison Fernandes Nogueira Oliveira (Técnico do meio ambiente)
- c) 1º Suplente - Alan Neves Fagundes (Secretário do Governo)
- d) Luciano José da Silva – 2º Suplente (Operador de água)

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- a) 1º titular - Arlene dos Santos Araújo (Rep. Da Associação Quilombola de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Lapinha)

- b) 2º Titular - Paulo Junior Nunes da Silva (Rep. Da Igreja Católica)
- c) 1º Suplente - Antônio Carlos Rodrigues Dos Santos (Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igaporã)
- d) 2º Suplente - Marleu de Almeida Silva (Rep. Da igreja Batista Filadélfia)

**III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ECONÔMICO:**

- a) 1º titular - Jucélio Alves da Silva (Comerciante)
- b) 2º Titular - Jucélia Teixeira Fernandes Souza (Comerciante)
- c) 1º Suplente - Sílvio Fernandes (Comerciante)
- d) 2º Suplente - Vital Fernandes Teixeira Junior (Comerciante)

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes serão de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período, conforme §6º, Art. 13, da Lei Mun. Nº 300/2017.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente terá como Presidente o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Fabrício Fagundes Fernandes, e Vice-Presidente o Sr. Jucélio Alves da Silva. Foram eleitos ainda como Tesoureiro o Sr. Gleisson Fernandes Nogueira – Titular e Alan Neves Fagundes – Suplente. Os secretários eleitos pelo conselheiros foram a Sra. Jucélia Teixeira Fernandes – Titular e Arlene dos Santos – Suplente.

Art. 4º - A atividade dos conselheiros é considerada relevante serviço público municipal, reconhecida em diploma, assinado pelo Presidente do Conselho de Meio Ambiente ao final do curso do seu exercício e não enseja remuneração, como dispõe Art. 15º, da supracitada Lei Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, 07 de maio de 2018.**

**José Suly Fagundes Netto**  
*Prefeito Municipal*